

LEI Nº 2511/81
de 28 de setembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00, destinado a subvencionar o Diretório Acadêmico XXVIII de Março.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

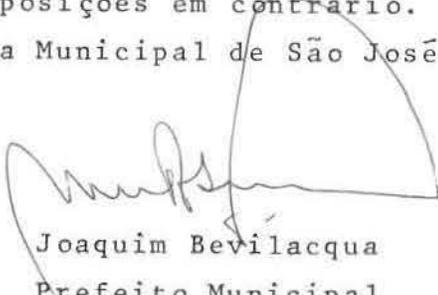
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Diretório Acadêmico XXVIII de Março, através da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, da UNESP.

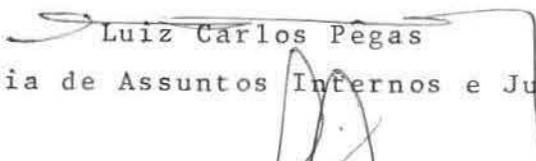
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:-

9.13 - 13754282.72 - 3.1.3.2	150.000,00
9.14 - 13754282.11 - 3.1.3.2	50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

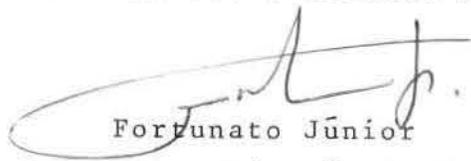
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pegas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos